

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0171/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.004366/2024.32**, Parecer Técnico **Nº PAR-291/2025**, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: FABIO DE DEUS SANTANA

CPF/CNPJ: 947.940.491-53

ENDEREÇO: CA V. PIRES CH 288 LT 10/12 CS 03

MUNICÍPIO: TAGUATINGA - DF

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 621,7231 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA CANAÃ, VICINAL 31, KM 32,
ZONA RURAL - CARACARAÍ/RR**

VALIDADE: 17/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/10/2025 às 18:27

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
24/10/2025 às 10:50

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c49d0> informando o seguinte código verificador: **c49d0**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01°40'58,98" N Longitude: 60°05'21,11" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004366/2024.32

Parecer Técnico Nº:
PAR-291/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 601,32

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE - ART Nº
RR20250158859**

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/10/2025 às 18:27
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
24/10/2025 às 10:50
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c49d0> informando o seguinte código
verificador: **c49d0**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459